

LEI N° 1.868/2008

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei n° 1.856/2007

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento de vencimentos de 2% (dois por cento) para os Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Professores de Educação Básica e Supervisores Pedagógicos, de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Viçosa, 05 de março de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.03.2008)

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GRAU A

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

MAGISTÉRIO

- R\$439,57
- R\$468,14
- R\$500,91
- R\$535,98
- R\$573,49
- R\$613,64
- R\$656,59
- R\$702,55
- R\$751,73

GRAU B

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

LICENC. PLENA

- R\$549,48
- R\$585,20

R\$626,16
R\$669,99
R\$716,89
R\$767,07
R\$820,77
R\$878,22
R\$939,70

GRAU C

1
2
3
4
5
6
7
8
9

MESTRADO

R\$659,34
R\$702,20
R\$751,35
R\$803,95
R\$860,22
R\$920,44
R\$984,87
R\$1.053,81
R\$1.127,58

GRAU D

1
2
3
4
5
6
7
8
9

DOUTORADO

791,22
R\$842,65
R\$901,63
R\$964,75
R\$1.032,28
R\$1.104,54
R\$1.181,86
R\$1.264,59

R\$1.353,11

SUPERVISOR – 25 HORAS

GRAU A

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

LICENC. PLENA

- R\$585,17
- R\$623,21
- R\$666,83
- R\$713,51
- R\$763,45
- R\$816,90
- R\$874,08
- R\$935,26
- R\$1.000,73

GRAU B

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

MESTRADO

- R\$702,21
- R\$747,85
- R\$800,20
- R\$856,22

R\$916,15
R\$980,28
R\$1.048,90
R\$1.122,33
R\$1.200,89

GRAU C

1
2
3
4
5
6
7
8
9

DOUTORADO

R\$842,65
R\$897,42
R\$960,24
R\$1.027,46
R\$1.099,38
R\$1.176,34
R\$1.258,68
R\$1.346,79
R\$1.441,06

SUPERVISOR – 40 HORAS

GRAU A

1
2
3
4
5
6
7
8
9

LICENC. PLENA

R\$936,31

R\$997,17

R\$1.066,97

R\$1.141,66

R\$1.221,58

R\$1.307,09

R\$1.398,58

R\$1.496,48

R\$1.601,24

GRAU B

1

2

3

4

5

6

7

8

9

MESTRADO

R\$1.123,55

R\$1.196,58

R\$1.280,34

R\$1.369,97

R\$1.465,86

R\$1.568,47

R\$1.678,27

R\$1.795,75

R\$1.921,45

GRAU C

1

2

3

4

5

6

7

8

9

DOUTORADO

R\$1.348,27

R\$1.435,91

R\$1.536,42

R\$1.643,97

R\$1.759,05

R\$1.882,18

R\$2.013,93

R\$2.154,91

R\$2.305,75

DIRETOR ESCOLAR – COORDENADOR ESCOLAR – VICE-DIRETOR

DIRETOR A

PEB-A1 X 2,70

R\$1.186,84

DIRETOR B

PEB-A1 X 3,10

R\$1.362,67

DIRETOR C

PEB-A1 X 3,90

R\$1.714,32

DIRETOR D
PEB-A1 X 4,70
R\$2.065,98

COORDENADOR ESCOLAR A
PEB-A1 X 1,74
R\$764,85

COORDENADOR ESCOLAR B
PEB-A1 X 2,22
R\$975,85

VICE-DIRETOR - 25 HORAS
*

VICE-DIRETOR - 40HORAS
*

* A retribuição pecuniária pelo exercício da função de Vice-Diretor é aquela fixada pela Lei nº 1.414, de 06 de dezembro de 2000.